

que não observem a regra da reserva de iniciativa legislativa em relação às matérias discriminadas no texto constitucional. Eis a ementa de decisão proferida na ADI nº 3061/AP, em que foi relator o Min. Carlos Britto, julgada em 05.04.2006 e publicada no DJ de 9.6.2006:

EMENTA: CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPUGNAÇÃO DIRIGIDA CONTRA A LEI Nº 538, DE 23 DE MAIO DE 2000, DO ESTADO DO AMAPÁ. - O § 1º do art. 61 da Lei Republicana confere ao Chefe do Poder Executivo a privativa competência para iniciar os processos de elaboração de diplomas legislativos que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e Autárquica, o aumento da respectiva remuneração, bem como os referentes a servidores públicos da União e dos Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria (alíneas "a" e "c" do inciso II do art. 61). - Insistindo nessa linha de opção política, a mesma Lei Maior de 1988 habilitou os presidentes do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e dos Tribunais de Justiça a propor ao Poder Legislativo a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juizes que lhes forem vinculados, tudo nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 96. - A jurisprudência desta Casa de Justiça sedimentou o entendimento de ser a cláusula da reserva de iniciativa, inserida no § 1º do artigo 61 da Constituição Federal de 1988, corolário do princípio da separação dos Poderes. Por isso mesmo, de compulsória observância pelos Estados, inclusive no exercício do poder reformador que lhes assiste (Cf. ADI 250, Rel. Min. Ilmar Galvão; ADI 843, Rel. Min. Ilmar Galvão; ADI 227, Rel. Min. Mauricio Correa; ADI 774, Rel. Min. Sepúlveda Pertence; e ADI 665, Rel. Sydney Sanches, entre outras). - O diploma legislativo em foco é formalmente inconstitucional, dado que o Projeto de Lei nº 102/99, que deu origem à norma impugnada, foi de iniciativa parlamentar. - De outra parte, a Lei amapaense nº 538/02 é materialmente inconstitucional, porquanto criou um diferenciado quadro de pessoal na estrutura dos Poderes Executivo, Legisla tivo e Judiciário para aproveitar servidores de outras unidades da Federação, oriundos de qualquer dos três Poderes. Possibilitou, então, movimentação no espaço funcional em ordem a positivar um provimento derivado

de cargos públicos. Mas tudo isso fora de qualquer mobilidade no interior de uma mesma carreira. E sem exigir, além do mais, rigorosa compatibilidade entre as novas funções e os padrões remuneratórios de origem. Violação, no particular, à regra constitucional da indispensabilidade do concurso público de provas, ou de provas e títulos para cada qual dos cargos ou empregos a prover na estrutura de pessoal dos Poderes Públicos (Súmula 685 do STF). - Ação direta julgada procedente, para declarar a inconstitucionalidade do instrumento normativo impugnado."

Por fim, destaco que a oposição do veto em questão não ensejará prejuízos à exequibilidade da proposta de lei, na medida em que a Administração Pública possui mecanismos para suprir as necessidades de funcionamento do Conselho ora criado.

Estas, Senhor Presidente, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar o artigo 11 do Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2009

Substituir membros do Conselho Estadual de Saúde-CES. A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 17 da Lei nº. 7.264, de 24 de abril de 2009; Considerando os termos do Ofício nº. 2.944-GABS/SESPA, de 17 de setembro de 2009, do Conselho Estadual de Saúde; Considerando o teor do Parecer nº. 654/2009 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os membros do Conselho Estadual de Saúde-CES a seguir relacionados, representantes da Associação Paraense das Pessoas com Deficiência-A.P.P.D.:

Titular: AMAURY DE SOUSA FILHO

Suplente: FRANCISCO CILA DE ARAÚJO PEREIRA

Art. 2º Nomear para o Conselho Estadual de Saúde-CES os membros a seguir discriminados, representantes da Associação Paraense das Pessoas com Deficiência-A.P.P.D.:

Titular: FRANCISCO CILA DE ARAÚJO PEREIRA

Suplente: ANTONIO MARIA PEREIRA DA SILVA

Art. 3º Os membros ora nomeados completarão o mandato dos substituídos mencionados no art. 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE OUTUBRO DE 2009.

ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº. 217-GS, datado de 7 de agosto de 2009, da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC; Considerando que os candidatos a seguir relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-130 da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei, conforme Processo nº. 2009/297392; Considerando os termos do Parecer nº. 658/2009 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercer os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC.

2ª URE - CAMETA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ELAINE CRISTINA PAIXÃO DE AQUINO

CARGO: SERVENTE

MARCELO PANTOJA CALDAS

DORGAS DE AQUINO RODRIGUES

ROSTIVAGNO MÂRQUES DO NASCIMENTO

CARGO: VIGIA

ROGERIO SERGIO MOIA DE MELO

3ª URE - ABAJETUBA

CARGO: VIGIA

JOÃO ALVARO CUNHA DO CARMO

JADIEL REGO SABINO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE OUTUBRO DE 2009.

ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº. 217-GS, datado de 7 de agosto de 2009, da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC; Considerando que os candidatos a seguir relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-125 da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei, conforme Processo nº. 2009/297392; Considerando os termos do Parecer nº. 658/2009 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da

Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC.

CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO AD4-401

2ª URE - CAMETA

DISCIPLINA: BIOLOGIA

JUSSARA COSTA DE FREITAS

DISCIPLINA: SOCIOLOGIA

RICARDO NORBERTO SERRÃO DE FRANÇA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE OUTUBRO DE 2009.

ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XVII, da Constituição Estadual, e arts. 2º, inciso II, parágrafo único, e 4º do Decreto Estadual nº. 1.585, de 20 de maio de 1981, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 5.583, de 21 de outubro de 2002, e Considerando os termos do Ofício nº. 521, de 16 de setembro de 2009, do Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará-PMPA, D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a "Medalha General Ferreira Coelho" – Dedicção aos Estudos –, com 1 (uma) Rosa Heráldica, por ter se classificado em 1º lugar no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados (CAODP/2008), realizado no Instituto de Ensino de Segurança do Pará, ao militar abaixo nominado:

MAJOR QPPM RG 21.138 RUI GUILHERME FREITAS MIRANDA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 6º, § 3º, da Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, combinado com o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, OTÁVIO SALOMÃO HABIL DANTAS do cargo em comissão de Gerente de Promoção Editorial, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", a contar de 7 de agosto de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE OUTUBRO DE 2009.

ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 6º, § 3º, da Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, combinado com o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GISELLE SAMPAIO DE BRITO do cargo em comissão de Gerente de Linguagem Visual, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", a contar de 1º de setembro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE OUTUBRO DE 2009.

ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, § 3º, da Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, combinado com o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DENISE GUIOMAR FRANCO LEAL DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Promoção Editorial, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", a contar de 7 de agosto de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE OUTUBRO DE 2009.

ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, § 3º, da Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, combinado com o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JAMILLY SAMPAIO RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Linguagem Visual, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", a contar de 1º de setembro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE OUTUBRO DE 2009.

ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FERNANDO LETTÃO ALVES DA CUNHA do cargo em comissão de Chefe de Serviço, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 1º de setembro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE OUTUBRO DE 2009.

ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA LYDIA DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 1º de setembro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE OUTUBRO DE 2009.

ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RONY DAY BARRÓS NORONHA do cargo em comissão de Gerente do Hemonúcleo de Redenção, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a contar de 1º de outubro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE OUTUBRO DE 2009.

ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DANIELLE DE MORAES ALVES para exercer o cargo em comissão de Gerente do Hemonúcleo de Redenção, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a contar de 1º de outubro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE OUTUBRO DE 2009.

ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ROSE MARY FERREIRA OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente do Hemonúcleo de Capanema, código GEP-DAS-

011.3, com lotação no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a contar de 1º de outubro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE OUTUBRO DE 2009.

ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CLAUDIO TIEGO MIRANDA LOPES para exercer o cargo em comissão de Gerente do Hemonúcleo de Capanema, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, a contar de 1º de outubro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE OUTUBRO DE 2009.

ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: tornar sem efeito o DECRETO datado de 8 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 31.457, de 9 de julho de 2009, que nomeou FRANCISCA DO NASCIMENTO PALHETA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE OUTUBRO DE 2009.

ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ITHALO DAVID DO NASCIMENTO PALHETA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE OUTUBRO DE 2009.

ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: tornar sem efeito o DECRETO datado de 5 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 31.519, de 6 de outubro de 2009, que nomeou FERNANDA LOBO COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE OUTUBRO DE 2009.

ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: tornar sem efeito o DECRETO datado de 5 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 31.519, de 6 de outubro de 2009, que exonerou FERNANDA LOBO COSTA do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE OUTUBRO DE 2009.

ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: autorizar MARIA DE FÁTIMA DA SILVA GONÇALVES, JULIANA MATTOS CARVALHO e LINDALVA PAIVA OLIVEIRA GODINHO, servidoras da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia-SEDECT, a viajarem a Chengdu-China, no período de 11 a 21 de outubro de 2009, a fim de participarem do evento "10 th Western China International Economy & Trade Fair", concedendo a cada uma, de acordo com o DECRETO nº. 734/92, alterado pelo DECRETO nº. 3.805/99, 11 (onze) diárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE OUTUBRO DE 2009.

ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: autorizar MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, Secretário de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, e o servidor EDSON COELHO DE OLIVEIRA, Assessor de Comunicação da SEDECT, a viajarem a Chengdu-China, no período de 12 a 22 de outubro de 2009, a fim de participarem do evento "10 th Western China International Economy & Trade Fair", concedendo a cada um, de acordo com o DECRETO nº. 734/92, alterado pelo DECRETO nº. 3.805/99, 11 (onze) diárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE OUTUBRO DE 2009.

ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: autorizar ANTONIO FATTORE, Assessor Especial da Governadoria do Estado, a viajar a Chengdu-China, no período de 12 a 22 de outubro de 2009, a fim de participar do evento "10 th Western China International Economy & Trade Fair", concedendo, para tanto, de acordo com o DECRETO nº. 734/92, alterado pelo DECRETO nº. 3.805/99, 11 (onze) diárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE OUTUBRO DE 2009.

ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: autorizar DAVID TEIXEIRA ALVES, Assessor de Comunicação da Secretaria de Estado de Comunicação, a viajar à Chengdu-China, no período de 12 a 22 de outubro de 2009, a fim de acompanhar a Comitativa Governamental que irá participar do evento "10 th Western China International Economy & Trade Fair", concedendo, de acordo com o DECRETO nº. 734/92, alterado pelo DECRETO nº. 3.805/99, 10 1/2 (dez e meia) diárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE OUTUBRO DE 2009.

ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE: autorizar a CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR, Coordenador do Programa Polícia Cidadã, a viajar para a República Popular da China, no período de 12 a 18 de outubro de 2009, a fim de integrar a comitiva do Vice-Governador em visita oficial àquele País, concedendo, para tanto, de acordo com o DECRETO nº. 734/92, alterado pelo DECRETO nº. 3.805/99, 7 (sete) diárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE OUTUBRO DE 2009.

ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº. 230-GS, datado de 13 de agosto de 2009, da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, constante no Processo nº. 2009/306670; Considerando o teor do Parecer nº. 657/2009 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Excluir MARGARETH DA SILVA BRASILEIRO do DECRETO datado